



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3342/2018

Data 31.08.18

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo a que segue:

Matrícula	Nome	CPF
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	053.453.809-61

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme inciso IV e V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
03 - Setembro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 208
Edição 1583
Ass. Responsável [Assinatura]